



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento Concursal Comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 Posto de Trabalho de Assistente Operacional – área de educação

ATA Nº1

Aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00, na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 Posto de Trabalho de Assistente Operacional – área de Educação, aberto no cumprimento da deliberação do órgão Executivo do dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Presidente do Júri, Maria de Lurdes Gil Jesuvino, e os Vogais Efetivos, Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso e João David Vicente Lopes.

O Júri reunido, procedeu à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e considerando também o disposto no n.º1 do artigo 17.º daquela Portaria.

1 . Métodos de Seleção a Aplicar:

1.1 - Aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividade caracterizadora do posto d trabalho em causa bem como em situações de requalificação que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou atividades e, ainda, para os candidatos sem relação jurídica de emepgo público previamente constituída, serão aplicados os seguintes métodos de seleção (n.º1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho):

- 1º - Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
- 2º - Avaliação Psicológica (AP);
- 3º - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1.2 - Exceto se afastados por escrito, pelos candidatos, nos termos do nº2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e nº 1 do artigo 17º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade serão aplicados os seguintes métodos de seleção (n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho):

- 1º - Avaliação Curricular (AC)



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

2º - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

Os métodos de seleção serão aplicados nos termos do preconizado pelo artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, assumindo os mesmos carácter eliminatório.

2. Da Concreta Aplicação dos Métodos de Seleção:

2.1 - Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), A Prova Escrita de Conhecimentos tem a ponderação de 60% da nota final e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização de língua portuguesa. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Duração da prova: A prova de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora com tolerância de meia hora.

Versará sobre o seguinte programa:

- Constituição da República Portuguesa
- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro – Regime Jurídico de Funcionamento, dos órgãos dos Municípios e das Freguesias;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Código de Trabalho;
- Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro - Código de Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.
- Decreto-Lei n.º 262/2007, de 30 de março – Regime Estatutário Específico do Pessoal Não Docente;
- Portaria n.º 73-A/2021, de 30 de março – Segunda alteração à Portaria n.º 272-A/20217, de 13 de setembro, alçada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, que regulamenta os critérios e respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente;
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar
- Lei n.º 46/86, de 14 outubro- Lei Base do Sistema Educativo.

Durante a prova de conhecimentos, os candidatos apenas poderão consultar a legislação referida no presente aviso, não comentada/anotada e em suporte de papel, não sendo permitida a consulta a mais nenhuma documentação.

2.1 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

A avaliação psicológica será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, nos termos do nº2 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, sendo elaborada uma ficha individual para cada candidato.

A entrada dos candidatos para a realização do presente método de seleção tem uma tolerância de quinze minutos, sendo que, após terminar esse tempo, não é admitida a entrada de qualquer candidato para a realização da mesma.

2.3. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo na avaliação das competências comportamentais identificadas no Perfil de Competências aprovado para o posto de trabalho a concurso, extraídas da lista de competências prevista para a respetiva carreira/categoria, constante da Portaria nº 359/2013, de 13 de dezembro.

Esta entrevista deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e evidenciadas pelo candidato.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos indicadores comportamentais em análise.

O Guião terá por base o seguinte perfil de competência:

A - Realização e orientação para resultados - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

B - Orientação para o serviço público - Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do sector concreto em que trabalha.

C - Organização e método de trabalho - Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

D - Trabalho de equipa e cooperação - Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

E - Relacionamento Interpessoal - Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

F - Adaptação e melhoria continua - Capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional.

G - Otimização de recursos - Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

H - Iniciativa e autonomia - Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas.

I - Orientação para a segurança - capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.

J - Tolerância à pressão e contrariedades - capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva de classificação:

O(a) candidato(a) evidencia 4 critérios comportamentais da competência ----- 20 valores

O(a) candidato(a) evidencia 3 critérios comportamentais da competência -----16 valores

O(a) candidato(a) evidencia 2 critérios comportamentais da competência -----12 valores

O(a) candidato(a) evidencia 1 critério comportamental da competência -----10 valores

O(a) candidato(a) não evidencia critério comportamental da competência -----8 valores

$$EAC = (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J)/10$$



f. *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

2.4 – A Avaliação Curricular (AC), visa aferir os elementos, considerados parâmetros de avaliação, de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a Habilitação Académica ou Nível de Qualificação (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação de Desempenho (AD).

Só será contabilizada a avaliação de desempenho devidamente comprovada, nomeadamente através de declaração emitida pelos serviços, e apenas serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação e experiência, na área do posto de trabalho a concurso, que se encontrem devidamente concluídos e documentalmente comprovados.

A AC de cada candidato é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (20\% \times HAB + 40\% \times EP + 25\% \times FP + 15\% \times AD)$, e refletida numa ficha de avaliação curricular.

No âmbito do método Avaliação Curricular, pode ser exigida, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

Serão avaliados os seguintes parâmetros de avaliação e de acordo com as seguintes valorações:

Habilitações académicas - HA

	Valoração
a) Nível superior ao obrigatório	20
b) Nível obrigatório	18

Formação Profissional - face às exigências e competências necessárias para o exercício da função de Assistente Operacional - FP

	Valoração
a) Com formação profissional na área a que se candidata ≥ 35 horas	20
b) Com formação profissional na área a que se candidata ≥ 21 e < 35 horas	15
c) Com formação profissional na área a que se candidata até 21 horas	10
d) Sem formação profissional na área a que se candidata	0

Experiência Profissional – EP (experiência profissional a desempenhar atividades inerentes ao posto de trabalho e com grau de complexidade das mesmas)



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

[Handwritten signature]

	Valoração
Experiência profissional maior de 5 (cinco) anos	20
Experiência profissional maior ou igual a 4 (quatro) anos e menor que 5 (cinco) anos	18
Experiência profissional maior ou igual a 3 (três) anos e menor que 4 (quatro) anos	16
Experiência profissional maior ou igual a 2 (dois) anos e menor que 3 (três) anos	14
Experiência profissional maior ou igual a 1 (um) ano e menor que 2 (dois) anos	12
Experiência profissional inferior a 1 (um) ano.	10

Avaliação de Desempenho (AD)

	Valoração
a) Desempenho Excelente	20
b) Desempenho Relevante	15
c) Desempenho Adequado	10
d) Desempenho Inadequado	0

Nos casos previstos no artigo 20.º, alínea c) da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, o júri atribui a valoração de 10 pontos aos candidatos que, por razões que não lhe são imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar;

3 – Avaliação Final das Candidaturas:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com as seguintes formulas:

$$VF = 60\%AC + 40\%EAC$$

em que:

VF = Valoração Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC Entrevista de Avaliação de Competências.

$$VF = 60\%AC + 40\%EAC$$



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

em que:

VF = Valoração Final;

PC = Prova Conhecimentos

EAC Entrevista de Avaliação de Competências.

Nos termos do n.º 4 do artigo 21 da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores ou, no caso da Avaliação Psicológica (AP), de Não Apto, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, determinando a exclusão do mesmo.

Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 24º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, sem prejuízo do artigo 66º da LTFP.

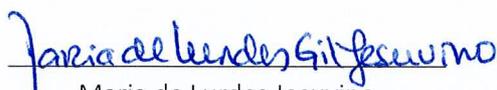
Persistindo o empate e esgotadas as formas de desempate entre os candidatos aprovados, previstas no ponto anterior, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente: 1º Candidato com maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho, 2º Candidato de menor idade.

A exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 16º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6º para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escalada de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o artigo 23 da Portaria.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

O Presidente do Júri


Maria de Lurdes Jesuino



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Os Vogais Efetivos:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carla Cristina Montalvo Peguito Cardoso dos Santos'.

Carla Cristina Montalvo Peguito Cardoso dos Santos

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João David Vicente Lopes'.

João David Vicente Lopes